



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 015/2019/CMS de 26 de julho de 2019.

*Dispõe sobre Emenda Parlamentar Federal para Incremento Temporário de Teto Financeiro do município de Campos de Júlio.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- V. **Ofício nº 127/2019/SMSCJ/GS de 28/06/2019** que solicita apreciação e deliberação do CMS referente a emenda parlamentar federal nº 81000001 do Relator Geral (Deputado Leonardo Ribeiro Albuquerque) no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).


**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de julho de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a **Proposta nº 36000.2679222/01-900**, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 81000001, no valor de **R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais)** para **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas**, do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 26 de julho de 2019.

  
**IZABEL WINGENBACH DAS ILVA**  
Presidente "ad hoc"  
Conselho Municipal de Saúde

#### **Homologação:**

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito Municipal